



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 138/ 2020 . mjose

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA : 2020/12/03 | |
| NIPG : 898/20 | DE : Maria José Costa |
| REGISTO (DOC.) : 8679/20 | PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé |
| CLASSIFICADOR : | ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Reparação do veículo New Holland 29-ET-37 |
| PROCESSO : ---- | |

DESPACHO :

Aprovo.
Eduardo Tavares em 05-12-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação -
Reparação do veículo New Holland 29-ET-37.

Carla Victor em 03-12-2020

carla

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por consulta prévia: despacho superior de 03.10.2020.

Entidades convidadas a apresentar proposta: através do email datado de 17.11.2020.

.-Varanda & Cordeiro Lda;

-Varandateam, Lda;

-Taveira & Pinto-Sociedade Comercial de Representações Lda

Período contratual: 10 (dez) dias.

Preço base: € 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta euros), sem IVA incluído;

Proposta: das entidades convidadas apresentou a proposta, Varanda & Cordeiro Lda, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 4.825,41 (quatro mil oitocentos e vinte cinco euros e quarenta um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 4.825,41 (quatro mil oitocentos e vinte cinco euros e quarenta um centimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1373/2020, requisição 1432/2020, contrato 474/2020 do orçamento do Município do ano de 2020.

Adjudicação da aquisição do serviço:

Varanda & Cordeiro Lda;

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designado o trabalhador Daniela Gomes, conforme despacho de 02/07/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do

contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



03-12-2020 M^aJose Costa

Maria José Costa